



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.907/2018, de 17 de abril de 2018.

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42 da Resolução N.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, no importe de 1,81% (um vírgula oitenta e um pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de março de 2017 a fevereiro de 2018.

Art. 2º A percepção de reajuste salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores Municipais do Poder Legislativo do Quadro Efetivo e Comissionado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul- PR, em 17 de abril de 2018.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17 / 4 / 2018

Página: 01 de 01 1865



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº. CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Advogado	01	20 horas	4.683,26
Contador	01	40 horas	6.804,70
Assistente Legislativo	02	40 horas	3.659,44
Secretária	01	40 horas	2.137,87
Motorista	01	40 horas	1.596,38
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	1.268,12



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	Nº. VAGAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Diretor Geral	01	CC-1	40 horas	4.874,68
Assessor de Comunicação	01	CC-2	40 horas	3.420,60